



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 531/2025

AUTORIA: VEREADORA WALERIA ASSUNÇÃO.

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 531/2025, de autoria da Vereadora Waleria Assunção, apresentado em 21 de maio de 2025, dispõe sobre as diretrizes necessárias para a permissão de entrada de cães e gatos de pequeno porte em estabelecimentos hospitalares vinculados ao sistema de saúde do Município de Campina Grande.

A proposição foi regularmente encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do art. 82 da Resolução nº 054/2014. É o breve relatório.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Consultando-se a legislação municipal vigente, verifica-se a existência do Autógrafo nº 297/2023 (originado do Projeto de Lei nº 270/2023, de autoria do Vereador Saulo Germano, aprovado pela Casa e enviado à Procuradoria Geral do Município), que dispõe sobre:

“o ingresso de animais domésticos e de estimação em hospitais públicos, privados, clínicas da família e ambientes terapêuticos e de tratamento no Município de Campina Grande.”

Constata-se, assim, que o objeto do Projeto de Lei nº 531/2025 já foi aprovado pelo Legislativo e encaminhado na forma de autógrafo ao Poder Executivo, com texto de conteúdo equivalente ao ora proposto.

Dessa forma, o PL nº 531/2025 configura duplicidade material com proposição já aprovada e encaminhada, inexistindo ineditismo e tornando juridicamente imprópria a tramitação de nova proposta sobre o mesmo tema.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, considerando a **existência de duplicidade com o Autógrafo nº 297/2023 (PL nº 270/2023)**, opina pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 531/2025, nos termos do art. 137, II, da Resolução nº 054/2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande).

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 16 de Setembro de 2025.


Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz

Presidente/Relatora


Saulo Noronha

Secretário


Marcio Guedes

Membro